



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 82/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00232273/2021-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 - SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.549/0001-96, com sede no SHIS QL 10, Conjunto 10, Lote 11, Lago Sul, CEP: 71630-105 - Brasília/DF, telefones: (61) 3364-2847 e (61) 9 9984-1528, e-mails: engemag@engemagconstrutora.com.br e engemagconstrutora@yahoo.com.br, neste ato representada por **MÁGLIUS NAVES PIMENTEL**, na qualidade de Administrador, brasileiro, residente e domiciliado em nesta Capital, portador da CI nº 1.481.175 - SSP/DF e do CPF nº 636.192.291-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a suplementação do Contrato de Execução de Obras nº 82/2022, no valor de R\$ 2.008.442,51 (dois milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos do inciso I, alíneas a e b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (128874919 e 129305595), passando os recursos a

totalizar R\$ 6.580.530,08 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos), conforme o Quadro abaixo:

VALOR DO CONTRATO (R\$)	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	TOTAL / DIFERENÇA (R\$)	PERCENTUAL / DIFERENÇA (%)
4.361.237,47	1	SUPRESSÕES	-170.605,25	-3,911854%	- 170.605,25	-3,911854%
	2	ACRÉSCIMOS	+2.053.351,71	+47,081860%	+2.053.351,71	+47,081860%
	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	+125.696,05	+2,882119%	+125.696,05	+2,882119%
VALOR DO ADITIVO					+R\$ 2.008.442,51	+46,052125%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.008.442,51 (dois milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001
- III - Natureza da Despesa: 44.90.51
- IV - Fonte de Recursos: 103

2. Foi emitida, em 18/01/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE00270, no valor de **R\$ 2.008.442,51 (dois milhões, oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, perfazendo o valor total do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do Aditivo, que corresponde a R\$ 100.422,12 (cem mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), conforme previsão constante do Edital, devendo ser efetivamente prestada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da convocação da Contratada para assinatura do ajuste, à escolha da Contratada, mediante caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cujo valor será atualizado nas condições contratualmente previstas, na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MÁGLIUS NAVES PIMENTEL

Administrador

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50
2. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: 036.108.351-33



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 26/01/2024, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Máglus Naves Pimentel, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 29/01/2024, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 29/01/2024, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **132084103** código CRC= **2A363991**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br